



PORTARIA Nº 001.25.11.2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CORRIDA SOLIDÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EXMA. SENHORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01.24.11./2025, de 24 de novembro de 2025, que instituiu a Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, regulamentação e execução das atividades inerentes à realização do referido evento esportivo-solidário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria nº 01.24.11./2025, que prevê a constituição de Comissão Organizadora designada por ato da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora da Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim, com a finalidade de planejar, coordenar, regulamentar e executar todas as atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Raquel Teixeira de Farias;
2. Thainá Oliveira Olímpio;
3. Shirlene Ribeiro do Nascimento;
4. Raimundo Nonato de Oliveira Neto;
5. Brena de Sousa Soares;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:



6. Débora Nascimento do Vale;
7. Lino Rodrigues de Sena Filho.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da Corrida Solidária da Câmara Municipal de Fortim:

- I – elaborar o planejamento geral do evento;
- II – definir o regulamento da corrida, percurso, cronograma e demais aspectos técnicos;
- III – coordenar as inscrições e a arrecadação dos alimentos não perecíveis;
- IV – articular parcerias e apoios institucionais necessários à realização do evento;
- V – acompanhar a execução das atividades logísticas e operacionais;
- VI – adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do evento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.

25 de novembro de 2025.


Monique Ribeiro da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Fortim